



PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 188 de 26/04/77

LEI Nº 1864/77

De 18 de abril de 1977

Cria cargos no quadro de pessoal per-
manente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo arti-
go 30, § 5º, da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista
o estabelecido no § 2º do mesmo artigo, promulga a seguinte
lei:

ART. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanen-
te da Câmara Municipal 3 (três) cargos de "Assistente Legisla-
tivo" padrão inicial "C-5" e final "C-1", com os vencimentos-
de lei.

ART. 2º - No provimento dos cargos criados pela pre-
sente lei serão aproveitados os concursados em 1976, observa-
da a ordem de classificação.

ART. 3º - As despesas com a execução desta lei corre-
rão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 18 de abril de 1977

CYRILLO GONÇALVES PAES FILHO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de São José dos Campos, aos dezoito dias de abril de
mil novecentos e setenta e sete.

MÁRIO OTOBONI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

